



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 133 /2020

Processo Administrativo n.º 14/10/09955

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Contratação Direta n.º 123/15

Termo de Contrato n.º 307/15

Termo de Aditamento n.º 25/16, 30/18, e 38/20

Objeto: Fornecimento e administração de vale-refeição/alimentação, na forma de cartões magnéticos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir de 27/09/2020, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 88.774.646,28 (oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1782 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 6140.04.331.2009.4188.33.90.39.0001.100000;
- 7160.12.361.1002.4016.33.90.39.0001.220000;
- 7160.12.365.1002.4016.33.90.39.0001.212000;
- 7160.12.365.1002.4016.33.90.39.0001.213000;
- 9110.08.331.3004.4030.33.90.39.0001.510000;
- 8720.10.331.1003.4026.33.90.39.0001.310000;
- 11110.13.331.1005.4032.33.90.39.0001.100000;
- 221000.04.331.3012.4071.0000.33.90.39.0001.100000;
- 251000.15.331.2015.4087.33.90.39.0001.100000.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.438.732,31 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27/09/2020


ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Representante Legal:

CPF n.º 225.748.008-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/09955

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Modalidade: Contratação Direta n.º 123/15

Termo de Contrato n.º 307/15

Termos de Aditamento n.º 25/16, 30/18, 38/20 e 133/2020

Objeto: Fornecimento e administração de vale-refeição/alimentação, na forma de cartões magnéticos.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Cleber Nobueira Rodrigues
Cargo: Coordenador Setorial
CPF: 270.804.058-60 RG: 29.773.556-1
Data de Nascimento: 15/05/80
Endereço residencial completo: Rua Honório Silva, 206 JD Planalto Campinas SP
E-mail institucional: cleber.rodrigues@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: cleberna@hotmail.com
Telefone(s): 19-988292973 - 21160305
Assinatura:

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Elizabeth Filipini
Cargo: Secretária Municipal de Recursos Humanos
CPF: 069.860.748-16 RG: 20.147.238-7
Data de Nascimento: 25/03/1967
Endereço residencial completo: Rua Mamel Fco Monteiro, 368 Ap113-1º And. qm/sf
E-mail institucional: smrh.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: elizabeth.filipini@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 21160225
Assinatura:

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZZI
Cargo: SOUO ADMINISTRADOR
CPF: 225.748.008-26 RG: 32.594.073-3
Data de Nascimento: 24/01/1985
Endereço residencial completo: Av. Pres. Vargas, 2001 - Rb Pico/SP
E-mail institucional: apoio2@verocard.com.br
E-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br
Telefone(s): (16) 4009-9501
Assinatura:

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.